



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2022

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 080/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 306//2022, datada de 20 de maio de 2022, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 694/2022, datado de 27 de maio de 2022;

DECRETA:

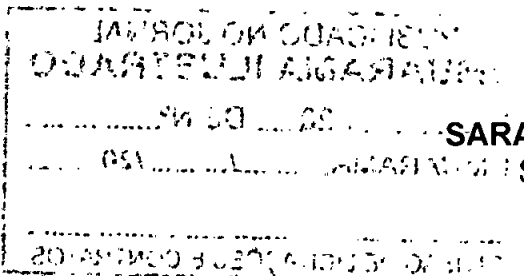
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Pregão Eletrônico sob nº 080/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento especializado, para cessão de direito de uso de software, disponível em ambiente de internet para acesso público, bem como treinamento e suporte técnico, visando protocolo, análise e aprovação digital de processos (alvará de construção, habite-se, loteamentos entre outros.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10.06.2022 DE Nº 12.449
UMUARAMA, 10.06.2022
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS